

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. a): Academia da atividade física - Proc.25/2023

ATA N.º 2

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), constituído por Tiago Filipe Macedo Ferreira na qualidade de substituto da Presidente de júri, pela 2ª vogal efetiva Carla Sofia Barbosa Soares Martins e pelo Vogal suplente Sérgio Bruno de Oliveira Santos, com o objetivo de definir o procedimento a adotar no âmbito da análise de candidaturas.

Considerando:

A dimensão do projeto educativo GAIAaprende+ e a importância desta oferta educativa para as famílias;

A realidade territorial do concelho, com a existência de 14 Agrupamentos de Escolas;

A necessidade de constituir uma reserva de recrutamento que permita a ocupação dos postos de trabalho durante o decurso do ano letivo;

A urgência na tramitação do procedimento concursal;

A garantia de economia processual, considerando o elevado número de candidatos que habitualmente se apresentam a estes procedimentos concursais e,

O princípio da boa gestão dos recursos.

1. O júri deliberou, por unanimidade, conceder um prazo suplementar de 2 dias, **a todos os candidatos que submeteram candidatura no prazo definido para o efeito, entre 24 e 28 de novembro**, para apresentação de documentos exigidos, tidos como essenciais à admissão e aplicação do 1º método de seleção, previstos no ponto 8 – “FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA” do aviso de abertura publicitado no dia 17 de novembro de 2023, nomeadamente:

- Curriculum Vitae, detalhado, atualizado e datado;

- Certificado ou diploma de habilitação literária
- Comprovativo(s) de experiência profissional
- Comprovativo(s) de ações de formação
- Declaração de avaliação de desempenho
- Outros documentos considerados oportunos


O prazo suplementar ocorrerá entre as 00h01 do dia 4 de dezembro e as 23h59 do dia 5 de dezembro e a submissão de documentos decorrerá exclusivamente através do endereço eletrónico <https://aecs.m-gaia.pt>.

2. O júri deliberou, por unanimidade, que a não apresentação dos documentos comprovativos em falta determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal, não sendo considerada a possibilidade de junção em sede de audiência de interessados.

3. O júri deliberou ainda que, no prazo suplementar concedido para aperfeiçoamento de candidaturas, não serão consideradas candidaturas novas não submetidas entre os dias 24 e 28 de novembro.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,



Tiago Filipe Macedo Ferreira



Carla Sofia Barbosa Soares Martins



Sérgio Bruno de Oliveira Santos